



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste documento a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>
1	Abaixador de língua, material: madeira, tipo espátula, medindo aproximadamente 14cm x 1,5cm de largura x 2mm. pacote com 100 unidades.	PT	300
2	Ácido acético 2 % solução 1000 ml	LT	15
3	Afastador cirúrgico, tipo BALFOUR, material aço inoxidável, comprimento 24 cm, abertura 27 cm, características adicionais com válvula supra púbica curva, esterilizável	UND	3
4	Afastador cirúrgico manual, modelo FARABEUF, formato ponta pontas duplas, dimensão total cerca de 13 mm x 13 cm, material aço inoxidável, esterilizável	UND	40
5	Água oxigenada - solução de água oxigenada 10 volumes - frasco de 1000ml.	LT	200
6	Agulha anestésica raque 25g - agulha para anestesia raquidiana 25g (0,5 x 90mm), estéril, descartável, embalagem individual.	UND	2.000
7	Agulha hipodérmica descartável 13 x 4,5 - 26g ½, embalada em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades.	CX	500
8	Agulha hipodérmica descartável 25 x 8,0, 21g, embalada em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades.	CX	400
9	Agulha hipodérmica descartável 30 x 8,0 21g1/2, embalada em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades.	CX	100
10	Agulha hipodérmica descartável 40 x 1,2 23g1/2, embalada em material que garanta esterilidade individual. Caixa c/ 100 unidades	CX	500
11	Agulha para caneta de insulina 4mm - agulha para caneta aplicadora de insulina, medindo 4 x 0,23mm, 32g, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	CX	100
12	Agulha para caneta de insulina 5mm - agulha para caneta aplicadora de insulina, medindo 5 x 0,25mm, 31g, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	CX	50
13	Agulha para caneta de insulina 6mm - agulha para caneta aplicadora de insulina, medindo 6 x 0,25mm, 31g, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	CX	60



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

14	Agulha para caneta de insulina 8mm - agulha para caneta aplicadora de insulina, medindo 8 x 0,25mm, 31g, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	CX	20
15	Álcool etílico 99,5 % solução 1000 ml	LT	300
16	Álcool etílico 70° gl, líquido, frasco com 1000ml.	LT	4.000
17	Álcool gel 70°gl, gel, frasco com 500g.	UND	240
18	Algodão hidrófilo 500g - algodão em rolo, cor branca, 500g, macio, isento de impureza, boa absorção, inodoro, em manta fina.	UND	700
19	Aparelho barbear - aparelho para tricotomia, tipo descartável, lâmina aço inox, 2 lâminas, cabo plástico.	UND	2.000
20	Aparelho nebulizador portátil - alimentação: bivolt - método de nebulização: cavitação por ultrassom. - potência de entrada: 25 - 35 va. - frequência de oscilação: 2,4 mhz. - acionamento: botão liga/desliga. - led indicador: inalador/nebulizador ligado e falta de água. - tamanho das partículas: 80% menores do que 5 micras (1000 micra = 1mm). - fusíveis: fusível 2,0 a 250v~; ação retardada. - capacidade de nebulização: 10 ml. - desligamento automático: 12 minutos. - taxa de nebulização: entre 0,70 ml/min a 1,25 ml/min. marca Gtech compatível com os kits de nebulização. GARANTIA: 01 ANO	UND	30
21	Atadura crepom 10cm - atadura de crepom 100% algodão, medindo 10cm de largura x 1,80m de comprimento, gramatura com cerca de 13 fios, bordas delimitadas sem desfiamento e com elasticidade.	UND	25.000
22	Atadura crepom 20cm - atadura de crepom 100% algodão, medindo 20cm de largura x 1,80m de comprimento, gramatura com cerca de 13 fios, bordas delimitadas sem desfiamento e com elasticidade.	UND	24.000
23	Atadura crepom 30cm - atadura de crepom 100% algodão, medindo 30cm de largura x 1,80m de comprimento, gramatura com cerca de 13 fios, bordas delimitadas sem desfiamento e com elasticidade.	UND	14.000
24	Atadura gessada, tela tipo giro INGLÊS, 100% algodão, 10cm x 200cm impregnada c/gesso coloidal, secagem ultrarrápida.	UND	100
25	Atadura gessada, tela tipo giro INGLÊS, 100% algodão, 20cm x 200cm impregnada c/gesso coloidal, secagem ultrarrápida.	UND	100
26	Bolsa de colostomia recortável e reutilizável, opaca, com barreira protetora de pele de diâmetro da abertura.	UND	300
27	Braçadeira para esfigmomanômetro, em nylon, com fecho de metal, tamanho adulto 18-35cm, compatível com esfigmomanômetro já utilizado nas Unidade de Saúde do Município (marca: accumed).	UND	50



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

28	Braçadeira para esfigmomanômetro, em nylon, com fecho de metal, tamanho adulto obeso 25-41cm, compatível com esfigmomanômetro já utilizado nas Unidade de Saúde do Município (marca: accumed)	UND	30
29	Braçadeira para esfigmomanômetro, em nylon, com fecho de metal, tamanho infantil 10-18cm, compatível com esfigmomanômetro já utilizado nas Unidade de Saúde do Município (marca: accumed)	UND	30
30	Cabo bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 4	UND	20
31	Cânulas de guedel nº 0 - cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 0	UND	10
32	Cânulas de guedel nº 1 - cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 1	UND	10
33	Cânulas de guedel nº 2 - cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 2	UND	10
34	Cânulas de guedel nº 3 - cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 3	UND	10
35	Cânulas de guedel nº 4 - cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 4	UND	10
36	Cânulas de guedel nº 5 - cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 5	UND	10
37	Cânula para biópsia de tecidos moles semi automática biomedical 18Gx20cm.	UND	50
38	Cateter duplo lumen adulto- cateter central, estéril, uso único, poliuretano, duplo lúmen, radiopaco, 7fr com lúmens 14g/18g, kit c/ agulha introdutora e dilatador, comprimento de 20 cm, fio guia c/ suporte, seringa, êmbolo vazado e valvulado, aba p/ sutura.	UND	30
39	Cateter intravenoso, subclavia, calibre 16g, comprimento 30,50cm, punção subclavia (venosa central), flexível, siliconizado, bainha protetora c/ guia, descartável, estéril, radiopaco, conector luer amarelo	UND	10
40	Cateter intravenoso, subclavia, calibre 19g, comprimento cerca 30cm, punção subclavia (venosa central), flexível, siliconizado, bainha protetora c/ guia, descartável, estéril, radiopaco, conector luer verde	UND	10
41	Cateter intravenoso, subclavia, calibre 22g, comprimento 20,50cm, punção subclavia (venosa central), flexível, siliconizado, bainha protetora c/ guia, descartável, estéril, radiopaco, conector luer azul	UND	10
42	Cateter mount dar, sanfonado retrátil com cotovelo giratório, modelo espaço morto	UND	15



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

43	Cateter nasal adulto - cateter nasal para oxigênio tipo óculos, descartável, siliconizado, confeccionado em polivinil atóxico, contendo em sua extremidade um dispositivo de silicone dois “dentes de garfo” que se adapta as narinas com fixação sobre as orelhas como óculos. tamanho: adulto.	UND	3.000
44	Cateter nasal infantil - cateter nasal para oxigênio tipo óculos, descartável, siliconizado, confeccionado em polivinil atóxico, contendo em sua extremidade um dispositivo de silicone dois “dentes de garfo” que se adapta as narinas com fixação sobre as orelhas como óculos. tamanho: infantil.	UND	300
45	Cinto tirantes para prancha de resgate - cinto tirante com altura regulável para prancha de resgate, tipo aranha, em polipropileno, 50mm	UND	15
46	Clamp umbilical, PVC rígido, atóxico, hipoalergênico, descartável, estéril, individual.	UND	1.200
47	Clorexidina, digliconato, 0,2%, solução tópica aquosa 1000 ml	LT	180
48	Clorexidina, digliconato, 0,5%, solução alcoólica 1000 ml	LT	240
49	Clorexidina, digliconato, 2%, solução degermante 1000 ml	LT	240
50	Colar cervical resgate pré-hospitalar adulto, tamanho pequeno - confeccionado em polietileno de alta densidade, acolchoado, apoio mentoniano, occipital e esternal, abertura frontal e posterior, velcro c/ 5 cm	UND	15
51	Colar cervical resgate pré-hospitalar adulto, tamanho médio - confeccionado em polietileno de alta densidade, acolchoado, apoio mentoniano, occipital e esternal, abertura frontal e posterior, velcro c/ 5 cm	UND	15
52	Colar cervical resgate pré-hospitalar adulto, tamanho grande - confeccionado em polietileno de alta densidade, acolchoado, apoio mentoniano, occipital e esternal, abertura frontal e posterior, velcro c/ 5 cm	UND	15
53	Colar cervical resgate pré-hospitalar infantil -confeccionado em polietileno de alta densidade, acolchoado, apoio mentoniano, occipital e esternal, abertura frontal e posterior, velcro c/ 5 cm.	UND	15
54	Colar cervical, espuma flexível, malha compressiva, tamanho pequeno.	UND	30
55	Colar cervical, espuma flexível, malha compressiva, tamanho médio.	UND	30
56	Colar cervical, espuma flexível, malha compressiva, tamanho grande.	UND	30
57	Coletor de materiais perfurocortante 7 litros - coletor para material perfurocortante, em papelão, com desconector de agulhas; capacidade para 7 litros; contendo alça dupla para transporte contra trava de segurança; ser produzido de acordo com	UND	300



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	NBR 13853 e ter garantia contra defeitos de fabricação. revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado.		
58	Coletor de materiais perfurocortante 13 litros - coletor para material perfurocortante, em papelão, com desconector de agulhas; capacidade para 13 litros; contendo alça dupla para transporte contra trava de segurança; ser produzido de acordo com NBR 13853 e ter garantia contra defeitos de fabricação. revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado.	UND	900
59	Coletor de materiais perfurocortante 20 litros - coletor para material perfurocortante, em papelão, com desconector de agulhas; capacidade para 20 litros; contendo alça dupla para transporte contra trava de segurança; ser produzido de acordo com NBR 13853 e ter garantia contra defeitos de fabricação. revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado.	UND	1.200
60	Coletor de urina sistema aberto tipo saco - coletor de urina, em saco plástico, atóxico, graduado, não estéril, com cordão, descartável, 2.000ml.	UND	30.000
61	Coletor de urina sistema fechado - conjunto coletor de urina fechado, estéril, descartável, com capacidade para 2.000ml, formado por bolsa coletora confeccionada PVC atóxico, sem furos, com bordas termo seladas, capaz de suportar o volume sem vaziar.	UND	1.500
62	Coletor universal - frasco coletor, tipo universal, confeccionado em plástico rígido, não estéril, atóxico, translúcido, graduado, tampa com rosca, com perfeita adaptação e vedação, para coleta de material de exame de laboratório em geral.	UND	2.400
63	Comadre - coletor de urina para uso feminino do tipo pá, confeccionada em aço inox com capacidade para 3,5 litros (+/- 10%).	UND	10
64	Compadre - coletor de urina, para uso masculino do tipo papagaio, confeccionado em aço inox com capacidade para 1 litro (+/- 10%).	UND	10
65	Compressa cirúrgica (campo operatório), dimensões 45x50cm, confeccionadas com 4 camadas em tecido absorvente 100% algodão entrelaçados entre si. Pacote com 50 unidades.	PCT	300
66	Compressa de gaze hidrófila, tecido 100% algodão, 13 fios, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 5 dobras, 7,50x7,50cm, descartável, não estéril. Pacote com 500 unidades.	PCT	3.000
67	Compressa de gaze hidrófila 100% algodão, tipo queijo, cor branca, isenta de impurezas, 13 fios, 91mm x 91m, 8 camadas, 4 dobras, não estéril, com peso entre 500 e 750g.	RL	6.000



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

68	Conjunto anestesia Baraka, componente 1 máscara plástico rígido c/ coxim silicone, componente 2 c/ conectores, componente 3 traqueia e balão silicone, volume cerca de 5 l, adulto	UND	10
69	Conjunto anestesia Baraka, componente 1 máscara plástico rígido c/ coxim silicone, componente 2 c/ conectores, componente 3 traqueia e balão silicone, volume cerca de 1 l infantil	UND	10
70	Cuba redonda inox - cuba uso hospitalar, aço inox, cerca de 500 ml, redondo	UND	10
71	Cuba rim inox 26x12 cm 700ml	UND	10
72	Detector/doopler fetal, portátil, ajuste digital, painel de controle, gabinete metálico, ausculta BCF, fluxo sanguíneo placenta e cordão, BCF até cerca 200 bpm, até cerca 2,2 mhz, c/ alto falante, transdutor, entrada auxiliar, fone ouvido	UND	20
73	Detergente enzimático concentrado com 4 enzimas, frasco com 1000ml.	LT	300
74	Dispositivo para incontinência urinária nº 06 - c/ extensor, c/ preservativo confeccionado em látex, descartável, estéril	UND	12.000
75	Dreno cirúrgico, 3,2mm, sucção contínua, tb aspiração e drenagem - PVC siliconizado, fole sanfonado c/alça PVC, c/agulha inox, descartável, estéril	UND	10
76	Dreno cirúrgico, 4,8mm, sucção contínua, tb aspiração e drenagem - PVC siliconizado, fole sanfonado c/alça PVC, c/agulha inox, descartável, estéril	UND	10
77	Dreno cirúrgico, 6,4mm, sucção contínua, tb aspiração e drenagem - PVC siliconizado, fole sanfonado c/alça PVC, c/agulha inox, descartável, estéril	UND	10
78	Dreno cirúrgico, de penrose nº 1, látex atóxico, com pó bio-absorvível, descartável, estéril	UND	300
79	Dreno cirúrgico, de penrose nº 2, látex atóxico, com pó bio-absorvível, descartável, estéril	UND	300
80	Dreno cirúrgico, de penrose nº 3, látex atóxico, com pó bio-absorvível, descartável, estéril	UND	300
81	Dreno cirúrgico, de penrose nº 4, látex atóxico, com pó bio-absorvível, descartável, estéril	UND	300
82	Dreno de tórax nº20 - conjunto drenagem tórax nº20, 1 conector dreno-tubo, tampa rosca 3 vias, frasco, em procedimentos cirúrgicos torácicos, 2 000 ml, graduação de 50 em 50ml, tubo extensor em pvc c/ pinça clamp 1,20m, estéril, descartável	UND	10
83	Dreno de tórax nº24 - conjunto drenagem tórax nº24, 1 conector dreno-tubo, tampa rosca 3 vias, frasco, em procedimentos cirúrgicos torácicos, 2 000 ml, graduação de 50 em 50ml, tubo	UND	10



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	extensor em pvc c/ pinça clamp 1,20m, estéril, descartável		
84	Dreno de tórax nº26 - conjunto drenagem tórax nº26, 1 conector dreno-tubo, tampa rosca 3 vias, frasco, em procedimentos cirúrgicos torácicos, 2 000 ml, graduação de 50 em 50ml, tubo extensor em pvc c/ pinça clamp 1,20m, estéril, descartável	UND	10
85	Dreno de tórax nº28 - conjunto drenagem tórax nº28, 1 conector dreno-tubo, tampa rosca 3 vias, frasco, em procedimentos cirúrgicos torácicos, 2 000 ml, graduação de 50 em 50ml, tubo extensor em pvc c/ pinça clamp 1,20m, estéril, descartável	UND	10
86	Dreno de tórax nº30 - conjunto drenagem tórax nº30, 1 conector dreno-tubo, tampa rosca 3 vias, frasco, em procedimentos cirúrgicos torácicos, 2 000 ml, graduação de 50 em 50ml, tubo extensor em pvc c/ pinça clamp 1,20m, estéril, descartável	UND	10
87	Dreno de tórax nº32 - conjunto drenagem tórax nº32, 1 conector dreno-tubo, tampa rosca 3 vias, frasco, em procedimentos cirúrgicos torácicos, 2 000 ml, graduação de 50 em 50ml, tubo extensor em pvc c/ pinça clamp 1,20m, estéril, descartável	UND	10
88	Dreno de tórax nº34 - conjunto drenagem tórax nº34, 1 conector dreno-tubo, tampa rosca 3 vias, frasco, em procedimentos cirúrgicos torácicos, 2 000 ml, graduação de 50 em 50ml, tubo extensor em pvc c/ pinça clamp 1,20m, estéril, descartável	UND	10
89	Dreno de tórax nº36 - conjunto drenagem tórax nº36, 1 conector dreno-tubo, tampa rosca 3 vias, frasco, em procedimentos cirúrgicos torácicos, 2 000 ml, graduação de 50 em 50ml, tubo extensor em pvc c/ pinça clamp 1,20m, estéril, descartável	UND	10
90	Dreno de tórax nº38 - conjunto drenagem tórax nº38, 1 conector dreno-tubo, tampa rosca 3 vias, frasco, em procedimentos cirúrgicos torácicos, 2 000 ml, graduação de 50 em 50ml, tubo extensor em pvc c/ pinça clamp 1,20m, estéril, descartável	UND	10
91	Eletrodo adulto - eletrodo para monitorização cardíaca ECG, modelo de superfície, tipo adesivo, material sensor prata/prata clorada, tamanho adulto, acessório s/ cabo, esterilidade uso único. Pacote com 50 unidades	PCT	50
92	Equipo multivias (polifix) - equipo de infusão com conector, para administração de soluções com 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas, tubo flexível e transparente em pvc de 60mm de comprimento, 2 clamp corta fluxo, conector 2 vias, um conector luer slip macho universal, estéril, descartável, embalagem individual.	UND	3.000
93	Equipo macrogotas - equipo de infusão com câmara gotejadora macro gotas flexível de gota padrão, com ponta perfurante para uso em bolsas, frascos, rígidos e semirrígidos, entrada de ar com filtro de 22 micras, tubo transparente em pvc de 140cm de	UND	24.000



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04

	comprimento, estéril, descartável, embalagem individual.		
94	Equipo microgotas - equipo de infusão microgotas com câmara graduada (bureta) de 150ml c/injetor lateral, estéril, descartável, embalagem individual.	UND	1.500
95	Equipo para nutrição de alimentação enteral - equipo administração de dietas enterais, pvc, azul, ponta perfurante, câmara flexível de gotejamento, gota padrão, descartável, estéril.	UND	1.500
96	Equipo para hemotransfusão - equipo infusão sanguínea, p/ hemotransfusão, pvc cristal, ponta perfurante, câmara dupla flexível, c/filtro interno, gota padrão, regulador de fluxo, luer macho c/tampa, estéril, descartável.	UND	1.000
97	Escada com 2 degraus material de confecção aço inoxidável	UND	10
98	Escova p/ degermação, com esponja e com clorexidina à 2%, estéril, embalada individualmente, descartável.	UND	2.000
99	Escova endocervical descartável para exame citopatológico, embalagem individual esterilizada.	UND	7.000
100	Esfigmomanômetro, analógico, aneróide, de braço, até 300 mmhg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, infantil - tamanho 10-18cm, manômetro, braçadeira, válvula de deflação, pera, estojo MARCA ACCUMED (visando a padronização do equipamento e seus acessórios já utilizados nas Unidades de Saúde do Município)	UND	20
101	Esfigmomanômetro, analógico, aneróide, de braço, até 300 mmhg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, adulto - tamanho 18-35cm, manômetro, braçadeira, válvula de deflação, pera, estojo MARCA ACCUMED (visando a padronização do equipamento e seus acessórios já utilizados nas Unidades de Saúde do Município)	UND	150
102	Esfigmomanômetro, analógico, aneróide, de braço, até 300 mmhg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, adulto obeso - tamanho 25-41cm, manômetro, braçadeira, válvula de deflação, pera, estojo MARCA ACCUMED (visando a padronização do equipamento e seus acessórios já utilizados nas Unidades de Saúde do Município)	UND	20
103	Esfigmomanômetro digital monitor de pressão arterial automático de braço – GARANTIA: 01 ANO	UND	100
104	Esparadrapo - esparadrapo impermeável, medindo 5cm x 4,5m, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, apresentar uniformidade do papel e adesivo, ser hipoalergênico, apresentar adesividade por mínimo 24 horas, possuir adesividade em presença de pilosidade.	UND	4.000



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

105	Esparadrapo - esparadrapo impermeável, medindo 10cm x 4,5m, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, apresentar uniformidade do papel e adesivo, ser hipoalergênico, apresentar adesividade por mínimo 24 horas, possuir adesividade em presença de pilosidade.	UND	4.000
106	Espátula de ayres - espátula ginecológica de ayres em madeira, não estéril, produto descartável de uso único. Pacote com 100 unidades	PCT	60
107	Espéculo uso médico, aplicação anal, modelo pitanga santos, ponta ativa bivalvulado, travamento c/ trava tipo rosca, comprimento total cerca de 14 cm, material aço inoxidável, esterilidade esterilizável	UND	2
108	Espéculo vaginal pequeno - espéculo vaginal, descartável de uso único, tamanho p, modelo collins, não lubrificado, estéril.	UND	2.500
109	Espéculo vaginal médio - espéculo vaginal, descartável de uso único, tamanho m, modelo collins, não lubrificado, estéril.	UND	4.000
110	Espéculo vaginal grande - espéculo vaginal, descartável de uso único, tamanho g, modelo collins, não lubrificado, estéril.	UND	1.500
111	Estadiômetro, material alumínio, tipo portátil, características adicionais com fita métrica retrátil, faixa medição 0 a 100cm, com resolução de 0,1cm	UND	10
112	Estetoscópio - estetoscópio biauricular, auscultador duplo em aço inox reforçado adulto/infantil, com diafragma resistente e removível de alta sensibilidade. tamanho adulto/infantil, conjunto biauricular em aço inox flexível na curvatura do tubo y, com olivas substituíveis em plástico resistente com acabamento sem rebarbas. possuir corpo em borracha ou em materiais superiores. acondicionado em bolsa. GARANTIA: 01 ANO	UND	50
113	Éter dietílico diluído, solução alcoólica a 35%, 1000 ml	LT	60
114	Filtro bacteriano viral hmf, adulto – para ventilação mecânica, estéril, isento de látex, descartável, membrana/trocador de calor e umidade, filtro hidrofóbico com eficiência de filtração bacteriana e viral $\geq 99,99\%$ , conexão universal reta compatível com todos os circuitos respiratórios e respiradores mecânicos. embalagem individual.	UND	1.200
115	Fio de sutura, algodão/poliéster com agulha, nº 0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 30 mm, estéril. Caixa com 24 unidades	CX	48
116	Fio de sutura, algodão/poliéster "sem" agulha, nº 0, comprimento	CX	48



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	mínimo 70 cm, estéril. Caixa com 24 unidades		
117	Fio de sutura, algodão/poliéster com agulha, nº 2-0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 30 mm, estéril. Caixa com 24 unidades	CX	36
118	Fio de sutura, catgut cromado com agulha, nº 0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 40 mm, estéril. Caixa com 24 unidades	CX	48
119	Fio de sutura, catgut cromado com agulha, nº 1-0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 40 mm, estéril. Caixa com 24 unidades	CX	36
120	Fio de sutura, catgut cromado com agulha, nº 2-0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 40 mm, estéril. Caixa com 24 unidades	CX	36
121	Fio de sutura, catgut cromado com agulha, nº 3-0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 40 mm, estéril. Caixa com 24 unidades	CX	36
122	Fio de sutura, catgut cromado com agulha, nº 4-0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 40 mm, estéril. Caixa com 24 unidades	CX	36
123	Fio de sutura, catgut simples com agulha, nº 0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	CX	36
124	Fio de sutura, catgut simples com agulha, nº 1-0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	CX	36
125	Fio de sutura, catgut simples com agulha, nº 2-0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	CX	36
126	Fio de sutura, catgut simples com agulha, nº 3-0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	CX	36
127	Fio de sutura, catgut simples com agulha, nº 4-0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	CX	36
128	Fio de sutura, nylon monofilamento com agulha, nº 0, cor preta, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	CX	36
129	Fio de sutura, nylon monofilamento com agulha, nº 1-0, cor preta, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	CX	48



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

130	Fio de sutura, nylon monofilamento com agulha, nº 2-0, cor preta, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	CX	48
131	Fio de sutura, nylon monofilamento com agulha, nº 3-0, cor preta, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	CX	48
132	Fio de sutura, nylon monofilamento com agulha, nº 4-0, cor preta, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	CX	48
133	Fio de sutura, nylon monofilamento com agulha, nº 5-0, cor preta, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	CX	12
134	Fio de sutura, nylon monofilamento com agulha, nº 6-0, cor preta, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidade	CX	12
135	Fio de sutura, poliglactina com agulha, nº 0, cor violeta, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 40 mm, estéril. Caixa com 24 unidades	CX	36
136	Fio de sutura, poliglactina com agulha, nº 1-0, cor violeta, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 40 mm, estéril. Caixa com 24 unidades	CX	36
137	Fio de sutura, poliglactina com agulha, nº 2-0, cor violeta, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 40 mm, estéril. Caixa com 24 unidades	CX	36
138	Fio de sutura, poliglactina c/ cobertura de triclosan, 2-0, violeta trançada, 70 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 4,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	CX	24
139	Fio de sutura, polipropileno com agulha, nº 0, cor azul, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	CX	36
140	Fio de sutura, polipropileno com agulha, nº 2-0, cor azul, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	CX	36
141	Fio de sutura, polipropileno monofilamento, 3-0, azul, 75 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 3,5 cm, estéril. Caixa com 24 unidades	CX	12
142	Fios-guia/mandril para entubação infantil: fio guia para intubação infantil - fio metálico, dobrável, para auxiliar na intubação orotraqueal. produto de haste flexível com aproximadamente 300 mm, autoclavável	UND	10
143	Fios-guia/mandril para entubação adulto: fio guia para intubação infantil - fio metálico, dobrável, para auxiliar na intubação	UND	10



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	orotraqueal. produto de haste flexível com aproximadamente 400 mm, autoclavável		
144	Fita autoclave - fita adesiva para autoclave 19mm x 30m para controle de temperatura em boa coloração e aderência após exposição involucro em rolo.	UND	120
145	Fita hospitalar - fita crepe adesiva 19mm x 50m, ótima aderência em rolo.	UND	120
146	Fita microporosa - fita hipoalergênica microporosa com 10cm x 4,5m, confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. utilizada para fixação de curativos.	UND	4.000
147	Fixador celular citológico – spray 100ml	FR	20
148	Fixador cefálico ajustável, material* silicone, característica adicional c/ velcro, tamanho* infantil, tipo fixação c/ apoio facial	UND	15
149	Fixador cefálico ajustável, material* silicone, característica adicional c/ velcro, tamanho* adulto, tipo fixação c/ apoio facial	UND	15
150	Fixador de tubo orotraqueal infantil uso único não estéril	UND	10
151	Fixador de tubo orotraqueal adulto uso único não estéril	UND	10
152	Fluxômetro para oxigênio medicinal - fluxômetro para rede canalizada de oxigênio medicinal, corpo de latão polido e cromado, com escala graduada de 0 a 15 (l/min), comprimento da escala aproximadamente de 150mm, bilha dupla em material transparente inquebrável, flutuador esférico em aço inoxidável, sistema de compensação de pressão, conexões de entrada e saída padrão ABNT NBR 11906. GARANTIA DE 01 ANO	UND	20
153	Formaldeído (formol) à 10%, em solução aquosa, frasco 1000 ml	LT	36
154	Fralda descartável "m", tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: Para usuários com peso entre 50 kg e 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado. Pacote com 8 unidades	PCT	50
155	Fralda descartável "g", tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado. Pacote com 8 unidades	PCT	50
156	Frasco para nutrição enteral 500ml - recipiente nutrição enteral, plástico transparente, 500 ml, com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduado, não estéril, atóxico,	UND	2.000



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	descartável, embalagem individual		
157	Frasco umidificador, plástico PVC, entre 200 a 300 ml, conexão para fluxômetro	UND	10
158	Garrote, borracha natural, látex, reutilizável, em tiras com comprimento entre 30 e 50 cm, caixa com 25 tiras	CX	12
159	Gel condutor - gel de contato para ultrassonografia, tubo 1kg, inodoro, incolor, PH neutro eletrolítico, composto de celulose neutra pura água destilada.	UND	180
160	Glicosímetro digital - aparelho medidor de glicose sanguínea c/ fotômetro de refletância; memória mínima de 100 resultados com data e hora; faixa de medição de entre 10mg/dl a 600mg/dl; codificação por meio de chip de código; MARCA ON CALL PLUS – visando a padronização do equipamento e seus acessórios já utilizados nas Unidades de Saúde do Município - GARANTIA: 01 ANO	UND	300
161	Hastes flexíveis (cotonete), algodão 100% puro nas pontas (cotonetes) c/tratamento ante germe livres de micróbios, caixa com 75 unidades	CX	150
162	Histerômetro estéril descartável. Matéria prima: poliestireno, na cor branca. Embalagem com 1 unidade	UND	300
163	Iodopovidona (PVPI) solução degermante, frasco 1000ml, a 10% de iodo ativo, em frasco opaco degermante anti-séptico.	LT	120
164	Iodopovidona (PVPI) solução tópica, frasco 1000ml, a 10% de iodo ativo, anti-séptico para curativos em geral.	LT	150
165	Jelco 14g - catéter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 14g, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	CX	30
166	Jelco 16g - cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 16g, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	CX	35
167	Jelco 18g - cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 18g, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	CX	35
168	Jelco 20g - cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 20g, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	CX	200
169	Jelco 22g - cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 22g, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	CX	200
170	Jelco 24g - cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 24g, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	CX	200



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

171	Jelco 26g - cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 26g, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades	CX	5
172	kit laringo. pediátrico md lâmina reta miler pediátrico tam: miler 1; miler 0; miler 00.	UND	3
173	01 Cabo metálico com superfície antiderrapante, compatível com lâminas padrão, com alimentação por 2 pilhas tipo C (ou similar), autoclavável ou de fácil higienização, 03 Lâminas em aço inoxidável, tamanhos variados (geralmente tamanhos Macintosh nº 2, 3 e 4) ou conforme especificado, resistentes à corrosão e autoclaváveis, Lâminas com iluminação direta, com luz fria (fibras ópticas ou lâmpada LED/halógena), Design anatômico, com ponta curva (Macintosh) para facilitar a visualização da glote, Tipo de Iluminação: Luz fria de alta intensidade, Fonte de luz no cabo ou na lâmina, Material: Aço inoxidável de grau médico, resistente à corrosão, esterilizável em autoclave, Compatibilidade: Lâminas e cabos compatíveis com padrão ISO 7376 Acondicionamento: Fornecido em estojo rígido ou maleta própria para transporte e proteção dos componentes, Uso: Reutilizável e esterilizável (autoclavável).	UND	3
174	kit máscara p/ nebulização infantil - conjunto para nebulização confeccionado em PVC atóxico, compatível com a marca do nebulizador G-TECH (visando a padronização do equipamento e seus acessórios já utilizados nas Unidades de Saúde do Município), composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao nebulizador.	UND	70
175	Kit máscara p/ nebulização adulto - conjunto para nebulização confeccionado em pvc atóxico, compatível com a marca do nebulizador G-TECH (visando a padronização do equipamento e seus acessórios já utilizados nas Unidades de Saúde do Município), composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao nebulizador.	UND	70
176	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada nº 11 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	CX	45
177	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada nº 12 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	CX	30
178	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada nº 15 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	CX	75



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

179	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada nº 20 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	CX	45
180	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada nº 21 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	CX	45
181	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada nº 22 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	CX	45
182	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada nº 23 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	CX	75
183	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada nº 24 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	CX	45
184	Lâmina de vidro com extremidade fosca, dimensões: 26 x 76 mm, não-lapidada, para microscopia. Caixa com 50 unidades	CX	250
185	Lanceta descartável para punção digital em aço inoxidável, ponta em bisel e embutida em corpo plástico ou outro material compatível com a finalidade, com tampa protetora e de fácil remoção. Caixa com 100 unidades	CX	1.000
186	Lençol descartável, papel, 0,70 m, 50 m, rolo, branco, maca hospitalar - lençol de papel para maca medindo 70 cm de largura x 50 metros de comprimento, não estéril, cor branca	UND	2.000
187	Manta térmica, aluminizada, isolante térmico, cobertor, cerca de 2,10 cm de comprimento por 1,40 cm	UND	20
188	Máscara de hudson adulto - máscara de inalação / nebulização, PVC transparente, hudson, média, atóxica e com presilha elástica	UND	120
189	Máscara de hudson infantil - máscara de inalação / nebulização, pvc transparente, hudson, pequena, atóxica e com presilha elástica	UND	60
190	Máscara facial, tipo borda coxim silicone inflável material p/ vni infantil - cpap / bipap, tipo 1 máscara facial, tipo borda coxim silicone inflável, característica adicional fenda exalatória, tipo conector padrão, tipo fixação fixador ajustável, apresentação conjunto completo.	UND	15
191	Máscara facial, tipo borda coxim silicone inflável material p/ vni adulto - cpap / bipap, tipo 1 máscara facial, tipo borda coxim silicone inflável, característica adicional fenda exalatória, tipo conector padrão, tipo fixação fixador ajustável, apresentação conjunto completo.	UND	15
192	Máscara venturi adulto - máscara respiratória, pvc transparente, adulto, tipo venturi, 6 conectores, sistema pressórico, escala e	UND	120



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	cores, elástico fixação		
193	Máscara venturi infantil - máscara respiratória, pvc transparente, infantil, tipo venturi, 6 conectores, sistema pressórico, escala e cores, elástico fixação	UND	120
194	Monitor de débito cardíaco através de linha arterial e saturação venosa central de oxigênio por meio de cateter venoso central, contínuo minimamente invasivo. fonte de alimentação 100 240 vac, 50/60 hz. tela colorida com visor de capacidade mínima 02 linhas de tendência e 02 valores numéricos. peso máximo de 3 kg, sendo possível, montagem em suporte de soro. compatível com cabo pvc escravo para rvs contínua cabos de pressão escravos disponíveis para determinados monitores multiparamétricos de beira leito. comunicação com impressora, porta usb. os monitores devem vir acompanhados de sensor de pressão para ser adaptado a linha arterial e cateter venoso que permita a avaliação da perfusão pela saturação venosa central de o2. GARANTIA: 01 ANO	UND	7
195	Óculos de proteção modelo ampla visão, com armação e lente única em policarbonato incolor.	UND	100
196	Otoscópio, tipo clínico, modelo fibra ótica, portátil, alimentação pilhas, características adicionais lâmpada halógena, jogo de espéculos reutilizáveis, zoom óptico aumento em cerca de 3,5 vezes, tipo cabo metal cromado e plástico. GARANTIA: 01 ANO	UND	5
197	Oxímetro de pulso para dedo infantil - oxímetro digital de dedo, exibe valores numéricos do percentual da saturação sanguínea (spo2) e frequência de pulso, oxímetro de pulso portátil de dedo de alta precisão para uso profissional. utilizado para verificação não-invasiva contínua da saturação periférica de oxigênio (spo2) no sangue através de sensor infravermelho de dedo. confeccionado em material resistente, compacto e leve. informações técnicas: faixa de medição de aproximadamente 70% a 100% de spo2, faixa de medição de frequência cardíaca 30 - 235 bpm +/-2%, tela de led ou oled colorida, dimensões aproximadas de c 58mmx l 32mm x a 34mm (+/-5%), baixo consumo de energia, alimentação elétrica realizada por pilhas de 1.5 volts, equipamento do tipo clip de dedo para uso infantil, possui interior do clip em borracha médica anti-alérgica, exibe curva pletismográfica e gráfico de sinal; display configurável para facilitar visualização dos valores. GARANTIA: 01 ANO	UND	10



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

198	Oxímetro de pulso para dedo adulto - oxímetro digital de dedo, exibe valores numéricos do percentual da saturação sanguínea (spo2) e frequência de pulso, oxímetro de pulso portátil de dedo de alta precisão para uso profissional. utilizado para verificação não-invasiva contínua da saturação periférica de oxigênio (spo2) no sangue através de sensor infravermelho de dedo. confeccionado em material resistente, compacto e leve. informações técnicas: faixa de medição de aproximadamente 70% a 100% de spo2, faixa de medição de frequência cardíaca 30 - 235 bpm +/-2%, tela de led ou oled colorida, dimensões aproximadas de c 58mmx l 32mm x a 34mm (+/-5%), baixo consumo de energia, alimentação elétrica realizada por pilhas de 1.5 volts, equipamento do tipo clip de dedo para adulto, possui interior do clip em borracha médica anti-alérgica, exibe curva pletismográfica e gráfico de sinal; display configurável para facilitar visualização dos valores. GARANTIA: 01 ANO	UND	50
199	Papel grau cirúrgico, medindo 10cm x 100m, gramatura mínima 60g/m <sup>2</sup> , em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. aplicação: esterilização de instrumental cirúrgico.	UND	180
200	Papel grau cirúrgico, medindo 15cm x 100m, gramatura mínima 60g/m <sup>2</sup> , em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. aplicação: esterilização de instrumental cirúrgico.	UND	500
201	Papel grau cirúrgico, medindo 20cm x 100m, gramatura mínima 60g/m <sup>2</sup> , em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. aplicação: esterilização de instrumental cirúrgico.	UND	200
202	Papel grau cirúrgico, medindo 30cm x 100m, gramatura mínima 60g/m <sup>2</sup> , em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. aplicação: esterilização de instrumental cirúrgico.	UND	60
203	Papel para impressora de eletrocardiógrafo, termossensível, 80 mm, 30 metros	UND	100
204	Pinça anatômica, tipo dente de rato, 14 cm, em aço inoxidável, autoclavável, embalada individualmente.	UND	20
205	Pinça anatômica de dissecação, em aço inoxidável, autoclavável, embalada individualmente.	UND	20
206	Pinça backhaus 13cm	UND	10
207	Pinça clamp intestinal 21cm	UND	5
208	Pinça coração collin 16cm	UND	10
209	Pinça de allis 18cm	UND	60
210	Pinça dissecação c/ dente 16cm	UND	20



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

211	Pinça dissecação sem dente 12cm	UND	10
212	Pinça dissecação sem dente 16cm	UND	20
213	Pinça de cheron, estéril, descartável	UND	300
214	Pinça foester 24cm	UND	30
215	Pinça kelly curva 14cm	UND	120
216	Pinça kelly reta 14cm	UND	50
217	Pinça kocher curva 16cm	UND	20
218	Pinça mixter 23cm	UND	20
219	Pinça mosquito curva 12cm	UND	20
220	Pinça mosquito reta 12cm	UND	20
221	Pinça pean curva 14cm	UND	20
222	Pinça pean reta 14cm	UND	20
223	Pinça professor medina para biopsia uterina 24cm, em aço inoxidável, autoclavável, embalada individualmente.	UND	20
224	Pisseta tipo almotolia opaca - frasco 250 ml, em polietileno (plástico), c/protetor, tampa em rosca, opaca	UND	100
225	Pisseta tipo almotolia transparente - frasco 250 ml, em polietileno (plástico), c/protetor, tampa em rosca, transparente	UND	300
226	Porta agulha 16cm	UND	30
227	Porta agulha 25cm	UND	10
228	Preservativo masculino 52 mm não lubrificado	UND	1.200
229	Pulseira identificação cor branca - pulseiras de identificação confeccionado em plástico macio descartável com sistema fecho vedante na cor branca	UND	500
230	Reanimador tamanho neonatal, material silicone, tipo manual, volume 250ml, características adicionais: autoclavável, válvula de segurança, reservatório o2, componentes: máscara, conector standart, desmontável	UND	5
231	Reanimador tamanho infantil, material silicone, tipo manual, volume 600ml, características adicionais: autoclavável, válvula de segurança, reservatório o2, componentes: máscara, conector standart, desmontável	UND	10
232	Reanimador tamanho adulto, material silicone, tipo manual, volume 1600ml, características adicionais: autoclavável, válvula de segurança, reservatório o2, componentes: máscara, conector standart, desmontável	UND	10
233	Saco plástico para lixo infectante, 50 litros, de alta resistência, branco leitoso com simbologia de substância infectante. Pacote c/ 100 unidades	PCT	170
234	Saco plástico para lixo infectante, 100 litros, de alta resistência, branco leitoso com simbologia de substância infectante. Pacote c/	PCT	100



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	100 unidades		
235	Scalp 19g - cateter periférico, tipo escalpe, venoso, conector padrão c/ tampa, 19 grau, c/ asa de fixação, tubo extensor, c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual, agulha aço inox. Caixa com 100 unidades	CX	45
236	Scalp 21g - cateter periférico, tipo escalpe, venoso, conector padrão c/ tampa, 21 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual, agulha aço inox. Caixa com 100 unidades	CX	100
237	Scalp 23g - cateter periférico, tipo escalpe, venoso, conector padrão c/ tampa, 23 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual, agulha aço inox. Caixa com 100 unidades	CX	120
238	Scalp 25g - cateter periférico, tipo escalpe, venoso, conector padrão c/ tampa, 25 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual, agulha aço inox. Caixa com 100 unidades	CX	45
239	Scalp 27g - cateter periférico, tipo escalpe, venoso, conector padrão c/ tampa, 27 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, c/ sistema segurança segundo NR/32, estéril, descartável, embalagem individual, agulha aço inox. Caixa com 100 unidades	CX	15
240	Seringa 1ml - seringa descartável para insulina em polipropileno, com capacidade para 100 unidades (1ml), com agulha 13x0,45, em plástico atóxico apirogênico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual	UND	50.000
241	Seringa 3ml - seringa descartável em polipropileno, capacidade 3ml, com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogênico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual	UND	20.000
242	Seringa 5ml - seringa descartável em polipropileno, capacidade 5ml, com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogênico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual	UND	36.000
243	Seringa 10ml - seringa descartável em polipropileno, capacidade 10ml, com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogênico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual	UND	40.000



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

244	Seringa 20ml - seringa descartável em polipropileno, capacidade 20ml, com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogênico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual	UND	40.000
245	Seringa 60ml - seringa descartável em polipropileno, capacidade 60ml, em plástico atóxico apirogênico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual	UND	3.000
246	Sonda de aspiração traqueal - sonda de aspiração traqueal, nº 12, com válvula, confeccionada em polivinil transparente, estéril, descartável, embalagem individual.	UND	120
247	Sonda de aspiração traqueal - sonda de aspiração traqueal, nº 14, com válvula, confeccionada em polivinil transparente, estéril, descartável, embalagem individual.	UND	120
248	Sonda de aspiração traqueal - sonda de aspiração traqueal, nº 16, com válvula, confeccionada em polivinil transparente, estéril, descartável, embalagem individual.	UND	120
249	Sonda foley nº 8 2 vias - sonda do trato urinário, modelo foley, calibre 8 french, duas vias, em borracha, natural siliconizada, estéril, c/ balão de até 5ml, descartável	UND	100
250	Sonda foley nº 10 2 vias - sonda do trato urinário, modelo foley, calibre 10 french, duas vias, em borracha, natural siliconizada, estéril, c/ balão de até 5ml, descartável	UND	150
251	Sonda foley nº 12 2 vias - sonda do trato urinário, modelo foley, calibre 12 french, duas vias, em borracha, natural siliconizada, estéril, c/ balão de até 5ml, descartável	UND	300
252	Sonda foley nº 14 2 vias - sonda do trato urinário, modelo foley, calibre 14 french, duas vias, em borracha, natural siliconizada, estéril, c/ balão de até 5ml, descartável	UND	400
253	Sonda foley nº 16 2 vias - sonda do trato urinário, modelo foley, calibre 16 french, duas vias, em borracha, natural siliconizada, estéril, c/ balão de até 5ml, descartável	UND	900
254	Sonda foley nº 18 2 vias - sonda do trato urinário, modelo foley, calibre 18 french, duas vias, em borracha, natural siliconizada, estéril, c/ balão de até 5ml, descartável	UND	600
255	Sonda foley nº 18 3 vias - sonda do trato urinário, modelo foley, calibre 18 french, três vias, em borracha, natural siliconizada, estéril, c/ balão de até 5ml, descartável	UND	80
256	Sonda foley nº 20 2 vias - sonda do trato urinário, modelo foley, calibre 20 french, duas vias, em borracha, natural siliconizada, estéril, c/ balão de até 5ml, descartável	UND	600



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

257	Sonda foley nº 20 3 vias - sonda do trato urinário, modelo foley, calibre 20 french, três vias, em borracha, natural siliconizada, estéril, c/ balão de até 5ml, descartável	UND	80
258	Sonda foley nº 22 2 vias - sonda do trato urinário, modelo foley, calibre 22 french, duas vias, em borracha, natural siliconizada, estéril, c/ balão de até 5ml, descartável	UND	500
259	Sonda foley nº 22 3 vias - sonda do trato urinário, modelo foley, calibre 22 french, três vias, em borracha, natural siliconizada, estéril, c/ balão de até 5ml, descartável	UND	80
260	Sonda foley nº 24 2 vias - sonda do trato urinário, modelo foley, calibre 24 french, duas vias, em borracha, natural siliconizada, estéril, c/ balão de até 5ml, descartável	UND	600
261	Sonda foley nº 24 3 vias - sonda do trato urinário, modelo foley, calibre 24 french, três vias, em borracha, natural siliconizada, estéril, c/ balão de até 5ml, descartável	UND	80
262	Sonda nasoenteral nº 12 - sonda trato digestivo, nasoenteral, poliuretano, nº 12, cerca 120 cm, conector em y c/ tampa, graduada, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, c/ fio guia, peso metálico, radiopaca, estéril, descartável, embalagem individual.	UND	200
263	Sonda nasogástrica nº 6 curta - sonda nasogástrica, nº 6, pvc, c/orifício lateral, conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável.	UND	100
264	Sonda nasogástrica nº 8 curta - sonda nasogástrica, nº 8, pvc, c/orifício lateral, conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável.	UND	100
265	Sonda nasogástrica nº 10 curta - sonda nasogástrica, nº 10, pvc, c/orifício lateral, conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável.	UND	100
266	Sonda nasogástrica nº 12 longa - sonda nasogástrica, nº 12, pvc, c/orifício lateral, conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável.	UND	100
267	Sonda nasogástrica nº 14 longa - sonda nasogástrica, nº 14, pvc, c/orifício lateral, conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável.	UND	100
268	Sonda nasogástrica nº 16 longa - sonda nasogástrica, nº 16, pvc, c/orifício lateral, conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável.	UND	100
269	Sonda nasogástrica nº 18 longa - sonda nasogástrica, nº 18, pvc, c/orifício lateral, conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável.	UND	100
270	Sonda nasogástrica nº 20 longa - sonda nasogástrica, nº 20, pvc, c/orifício lateral, conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável.	UND	100



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

271	Sonda nasogástrica nº 22 longa - sonda nasogástrica, nº 22, pvc, c/orifício lateral, conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável.	UND	100
272	Sonda nasogástrica nº 24 longa - sonda nasogástrica, nº 24, pvc, c/orifício lateral, conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável.	UND	100
273	Sonda uretral nº 4 - sonda trato urinário, modelo uretral, calibre 4 french, com aproximadamente 20cm de comprimento, material em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada com orifício único distal, estéril, descartável, embalagem individual.	UND	100
274	Sonda uretral nº 6 - sonda trato urinário, modelo uretral, calibre 6 french, com aproximadamente 20cm de comprimento, material em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada com orifício único distal, estéril, descartável, embalagem individual.	UND	100
275	Sonda uretral nº 8 - sonda trato urinário, modelo uretral, calibre 8 french, com aproximadamente 20cm de comprimento, material em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada com orifício único distal, estéril, descartável, embalagem individual.	UND	300
276	Sonda uretral nº 10 - sonda trato urinário, modelo uretral, calibre 10 french, com aproximadamente 20cm de comprimento, material em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada com orifício único distal, estéril, descartável, embalagem individual.	UND	300
277	Sonda uretral nº 12 - sonda trato urinário, modelo uretral, calibre 12 french, com aproximadamente 20cm de comprimento, material em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada com orifício único distal, estéril, descartável, embalagem individual.	UND	15.000
278	Sonda uretral nº 14 - sonda trato urinário, modelo uretral, calibre 14 french, com aproximadamente 20cm de comprimento, material em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada com orifício único distal, estéril, descartável, embalagem individual.	UND	300
279	Sonda uretral nº 16 - sonda trato urinário, modelo uretral, calibre 16 french, com aproximadamente 20cm de comprimento, material em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada com orifício único distal, estéril, descartável, embalagem individual.	UND	300
280	Sonda uretral nº 18 - sonda trato urinário, modelo uretral, calibre 18 french, com aproximadamente 20cm de comprimento, material em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada com orifício único distal, estéril, descartável, embalagem individual.	UND	300
281	Tela cirúrgica, implantável, monofilamento de polipropileno, não absorvível, cerca de 30 x 30 cm, estéril, uso único	UND	60
282	Termo-higrômetro digital - instrumento para medição de temperatura interna e externa, material temperaturas máxima e mínima, umidade interna. GARANTIA: 01 ANO	UND	10



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

283	Termômetro clínico, digital, para uso doméstico, uso axilar e oral, componentes c/ alarme, memória última medição, embalagem individual. GARANTIA: 01 ANO	UND	200
284	Tesoura mayo 18cm	UND	20
285	Tesoura metzemaum 18cm	UND	20
286	Tesoura metzemaum 23cm	UND	20
287	Tesoura tipo ponta romba - tesoura, material aço inoxidável, tipo ponta romba, características adicionais ponta reta	UND	5
288	Tiras reativas de teste para glicemia digital, compatível com aparelho medidor de glicose sanguínea c/ fotômetro de refletância da marca ON CALL PLUS II (visando a padronização do Glicosímetro e seus acessórios já utilizados nas Unidades de Saúde do Município); memória mínima de 100 resultados com data e hora; faixa de medição de entre 10mg/dl a 600mg/dl. Caixa com 50 tiras	UND	4.000
289	Torneirinha, material plástico rígido transparente, tipo sistema 3 vias, uso alta pressão, volante giratório, características adicionais protetor luer- lock, esterilidade estéril, tipo uso descartável	UND	50
290	Transofix - adaptador, transferência de soluções parenterais, ponta perfurante frascos e bolsas, ponta luer lock, 7 a 10 cm, estéril e descartável	UND	30
291	Tubo endotraqueal nº 2,5 - tubo endotraqueal de pvc siliconizado, calibre 2,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	UND	10
292	Tubo endotraqueal nº 3 - tubo endotraqueal de pvc siliconizado, calibre 3mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	UND	10
293	Tubo endotraqueal nº 3,5 - tubo endotraqueal de pvc siliconizado, calibre 3,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	UND	10
294	Tubo endotraqueal nº 4 - tubo endotraqueal de pvc siliconizado, calibre 4mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	UND	10
295	Tubo endotraqueal nº 4,5 - tubo endotraqueal de pvc siliconizado, calibre 4,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	UND	10
296	Tubo endotraqueal nº 5 - tubo endotraqueal de pvc siliconizado, calibre 5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto	UND	10



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.		
297	Tubo endotraqueal nº 5,5 - tubo endotraqueal de pvc siliconizado, calibre 5,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	UND	10
298	Tubo endotraqueal nº 6 - tubo endotraqueal de pvc siliconizado, calibre 6mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	UND	10
299	Tubo endotraqueal nº 6,5 - tubo endotraqueal de pvc siliconizado, calibre 6,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	UND	10
300	Tubo endotraqueal nº 7 - tubo endotraqueal de pvc siliconizado, calibre 7mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	UND	50
301	Tubo endotraqueal nº 7,5 - tubo endotraqueal de pvc siliconizado, calibre 7,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	UND	50
302	Tubo endotraqueal nº 8 - tubo endotraqueal de pvc siliconizado, calibre 8mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	UND	50
303	Tubo endotraqueal nº 8,5 - tubo endotraqueal de pvc siliconizado, calibre 8,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	UND	10
304	Tubo endotraqueal nº 9 - tubo endotraqueal de pvc siliconizado, calibre 9mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual.	UND	10
305	Tubo hospitalar, silicone, circular, liso, nº 204, transparente, 15 m	UND	30
306	Válvula anal SWYR 29x70mm	UND	2
307	Válvula doyen 45x60mm	UND	20
308	Válvula doyen 60x180mm	UND	10



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

309	Válvula reguladora de pressão de oxigênio medicinal - válvula reguladora para rede canalizada de oxigênio medicinal, com manômetro acoplado para monitoração da pressão de oxigênio medicinal de visor transparente, com regulagem para pressão de faixa no mínimo de 0 a 10 kgf/cm <sup>2</sup> , corpo em latão cromado, conexão de entrada e saída de acordo com ABNT NBR 11906. manômetro com escala em kgf/cm <sup>2</sup> , preciso de fácil leitura. chave para regulagem da pressão na cor padrão do gás (verde-emblema). GARANTIA: 01 ANO	UND	20
310	Vaselina líquida, solução 11	LT	20

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são **caracterizados como bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, conforme disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 2º, II, do Decreto Municipal nº 1.411/2024, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação **não se enquadra como bem de luxo**, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com a renovação de todos os itens e seus quantitativos, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto Municipal nº 1.418/2024, desde que devidamente justificada pela Administração e formalizada antes do término de sua vigência, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro contratual.
- 1.5. O fornecimento de bens é classificado como continuado, tendo em vista a necessidade permanente de abastecimento das unidades de saúde municipais com insumos de uso diário e essencial, conforme fundamentação constante do Estudo Técnico Preliminar. A vigência plurianual é mais vantajosa por permitir o planejamento orçamentário e o fornecimento regular, sem descontinuidade dos serviços públicos essenciais de saúde.
- 1.6. O prazo de vigência inicial da contratação é de 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços contínuos, diante disso o contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos.
- 1.7. O contrato ou instrumento equivalente decorrente deste Termo de Referência detalhará as regras específicas de vigência, execução e prorrogação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais aplicáveis.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da presente contratação e de seus quantitativos encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar, que embasou a definição do objeto, a justificativa da demanda e os resultados pretendidos pela Administração.
- 2.2. De acordo com o ETP, a Secretaria Municipal de Saúde de Jucurutu/RN é responsável pela execução direta dos serviços de saúde pública, os quais demandam um fluxo contínuo e regular de materiais e equipamentos médico-hospitalares de consumo, tais como luvas, seringas, agulhas, cateteres, ataduras, sondas, esparadrapos, coletores,



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

- equipos, drenos, gases, materiais para curativos e pequenos equipamentos de apoio clínico.
- 2.3. A irregularidade ou ausência no fornecimento desses insumos compromete a qualidade da assistência e a segurança dos pacientes e profissionais de saúde, além de colocar em risco o cumprimento das metas pactuadas junto ao Sistema Único de Saúde (SUS).
  - 2.4. Assim, a contratação visa garantir o abastecimento planejado, eficiente e contínuo, prevenindo desabastecimentos e assegurando a manutenção da rede municipal de saúde.
  - 2.5. O objeto desta contratação encontra-se alinhado com os princípios do planejamento das contratações públicas (art. 18 da Lei nº 14.133/2021), eficiência e economicidade (art. 11, inciso I) e gestão por resultados (art. 11, inciso VI).
  - 2.6. Além disso, observa as exigências técnicas e regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), garantindo segurança sanitária, rastreabilidade e qualidade dos produtos adquiridos.
  - 2.7. O fornecimento regular de insumos médico-hospitalares é essencial para: Manutenção dos serviços clínicos, ambulatoriais e hospitalares; Continuidade dos atendimentos de urgência e emergência; execução de procedimentos de imunização, curativos e diagnósticos; cumprimento das metas sanitárias e assistenciais do SUS.
  - 2.8. Dessa forma, a presente contratação é plenamente justificada, por visar à manutenção da continuidade e da eficiência dos serviços públicos de saúde, de modo a prevenir riscos de desabastecimento, reduzir desperdícios de materiais e otimizar recursos financeiros e logísticos

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Conforme o elencado nos itens 6.2 e 6.3 do ETP, a solução possível é uma **aquisição gradativa de materiais e equipamentos de consumo médico-hospitalar**, que deverá ser realizado por meio de LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, com **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos dos artigos: 6º, incisos XLI e XLV; 17, § 2; art. 33, inciso I; e art. 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

*“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*(...)*

*XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*

*(...)*

*XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;”*



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04

*“Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:*

*(...)*

*§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”*

*“Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:*

*I - menor preço; ”*

*“Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.”*

3.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços propicia maior conveniência na operacionalização da aquisição dos itens, com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzindo os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração, proporcionando economicidade, eficácia, eficiência, e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.

3.3 Os itens a serem contratados se enquadram na classificação de **bens de qualidade comuns**, conforme previsão do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2024 e do art. 2º, II do Decreto Municipal nº 1.411/2024:

Lei nº 14.133/2024

*“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*(...)*

*XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”*

Decreto Municipal nº 1.411/2024

*“Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:*

*(...)*

*II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda”;*

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto.

4.2 **Haverá** exigência de garantia de proposta e garantia de contrato.



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04

4.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, **com renovação do quantitativo de todos os seus itens**, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto Municipal nº 1.418/2024.

#### 4.4 **CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

4.4.1 O fornecimento do objeto contratado deverá ser efetuado dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, consoante as condições constantes no Termo de Referência.

4.4.2 Quando aplicável, todos os produtos para saúde (materiais médico-hospitalares e pequenos equipamentos) deverão estar regularizados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme estabelece a RDC nº 751/2022, que dispõe sobre a classificação de risco, regularização e requisitos de rotulagem de dispositivos médicos.

4.4.3 Os itens, que forem aplicáveis, deverão apresentar número de registro ou cadastro ANVISA válido, de acordo com sua classe de risco, garantindo que foram fabricados ou comercializados em conformidade com as boas práticas de fabricação e controle de qualidade previstas pela autoridade sanitária.

4.4.4 Os materiais de uso clínico e hospitalar deverão observar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente aquelas que tratam de segurança, esterilização, rotulagem e desempenho.

4.4.5 Os equipamentos médico-hospitalares eletromédicos, como oxímetros, detectores fetais, termômetros digitais e similares, deverão possuir certificação compulsória do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), conforme disposto na Portaria Inmetro nº 384/2020, que estabelece os requisitos de avaliação da conformidade aplicáveis a equipamentos eletromédicos, de modo a assegurar a segurança elétrica e o desempenho adequado dos aparelhos.

4.4.6 Os materiais e equipamentos deverão ser entregues em embalagem original, lacrada e devidamente identificada, contendo informações obrigatórias de número de lote, data de fabricação, data de validade, fabricante, importador (quando aplicável) e número de registro ANVISA.

#### 4.5 **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

4.5.1 Recomenda-se que seja observado, os seguintes critérios de sustentabilidade:

4.5.2 Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada;

4.5.3 Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.4 Não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.5 **Todos os materiais e equipamentos de natureza elétrica, eletrônica ou que contenham componentes metálicos ou plásticos suscetíveis à presença de substâncias químicas controladas, não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain**



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04

**Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).**

**4.5.6 Priorizar, quando aplicável, a oferta de produtos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, em conformidade com os Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) e as Portarias específicas do INMETRO, que tratam da etiquetagem compulsória e voluntária, com vistas à promoção da eficiência energética e da sustentabilidade ambiental.**

4.5.7 Não descartar produtos químicos em local inapropriado.

4.5.8 Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.

4.5.9 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.6 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990.

#### 4.7 **DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

4.7.1 Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

4.7.2 Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

4.7.3 Certificado de Regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Federal de Farmácia.

### 5. **EXECUÇÃO DO OBJETO**

a) O fornecimento dos bens será realizado de forma parcelada e gradativa, conforme a necessidade demandada pela Secretaria Municipal de Saúde, com base nas Ordens de Fornecimento emitidas por e-mail institucional.

b) O prazo de entrega será de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde. O fornecimento será realizado em remessas conforme a demanda da Secretaria, podendo ser ajustado conforme a necessidade emergencial do Município.

c) Caso a Contratada não consiga cumprir o prazo de entrega, deverá comunicar à Administração com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, justificando o motivo da impossibilidade de entrega no prazo. A comunicação deverá ser feita por e-mail institucional, e a solicitação de prorrogação será analisada pela Secretaria Municipal de Saúde.

d) Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.1.d.1. Secretaria Municipal de Saúde – Epaminondas Lopes, nº 166, Centro, Jucurutu/RN.

e) O prazo de validade dos produtos deve ser de, no mínimo, doze (12) meses contados da data do recebimento.

f) **Garantia dos equipamentos**



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

- 5.1.f.1. O prazo de garantia será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento definitivo do objeto. Caso o prazo de garantia fornecido pelo fabricante seja superior, a garantia será complementada até o prazo oferecido pelo fabricante, sem custos adicionais para o Município.
- 5.1.f.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao prazo estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia pelo período restante, assumindo a responsabilidade integral sobre os custos relacionados à manutenção e substituição dos itens.
- 5.1.f.3. A garantia será prestada sem custo adicional para o Município e abrangerá a realização de manutenção corretiva dos bens. A manutenção será feita pela própria contratada ou, se necessário, por assistência técnica autorizada, conforme as normas técnicas vigentes.
- 5.1.f.4. A manutenção corretiva inclui a substituição de peças, reparos e ajustes necessários para corrigir defeitos apresentados pelos bens durante o período de vigência da garantia.
- 5.1.f.5. As peças substituídas durante a garantia devem ser novas, de primeiro uso, originais e com qualidade igual ou superior à das peças originais. A contratada assume responsabilidade exclusiva pela substituição de peças defeituosas sem custos adicionais para o Município.

### **g) Prazos de Reparação e Substituição**

- 5.1.g.1. O Contratado deverá realizar a reparação ou substituição dos bens que apresentarem defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da notificação do defeito pelo Município, ou da retirada do bem para reparo.
- 5.1.g.2. O prazo de reparação poderá ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis, desde que o Contratado apresente justificativa por escrito, que deverá ser aceita pela Administração.
- 5.1.g.3. Durante o período de reparo, o Contratado deverá disponibilizar um equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao fornecido, para uso temporário do Município, garantindo a continuidade dos serviços sem interrupção.
- 5.1.g.4. Caso o prazo para reparação ou substituição não seja cumprido, o Município poderá contratar outra empresa para realizar os reparos ou a substituição, com o reembolso dos custos ao Contratado, sem que isso implique na perda da garantia.

### **h) Responsabilidade pelo Transporte**

- 5.1.h.1. O transporte dos bens durante o período de garantia, inclusive para reparo ou substituição, será de responsabilidade exclusiva do Contratado, incluindo os custos com o transporte das peças necessárias para o reparo.

### **i) Garantia Legal ou Contratual**

- 5.1.i.1. A garantia legal ou contratual dos bens é desvinculada da vigência contratual e poderá ser aplicada para reparação de defeitos ou falhas no fornecimento dos produtos, mesmo após o término do contrato, assegurando



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

ao Município o direito de aplicar penalidades por descumprimento de condições durante a vigência da garantia.

5.1.i.2. O Contratante poderá aplicar penalidades em caso de descumprimento das condições da garantia, mesmo após o fim do contrato, para resguardar a qualidade dos produtos fornecidos e o atendimento adequado às necessidades do Município.

**j) Responsabilidade da Contratada**

k) A Contratada será integralmente responsável por cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, assumindo os custos relacionados ao transporte e reparo dos bens durante o período de garantia. O Município não terá qualquer ônus adicional com os reparos ou manutenção corretiva.

l) A entrega será feita de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo único de 10 (dez) dias úteis para todas as entregas. A Contratada assume total responsabilidade por cumprir os prazos e garantir a manutenção durante o período de garantia, resguardando a Administração Municipal de quaisquer ônus adicionais.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Município de Jucurutu/RN poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

a) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

b) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

c) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

- d) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
  - e) O fiscal técnico do contrato deve comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- a) Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- a) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
  - b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
  - c) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
  - d) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**.
- 6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04

## 7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 7.1. Recebimento do Objeto

- a) Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- b) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco (05) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- d) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais
- e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- f) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 7.2. Liquidação

- a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação.
  - 7.2.a.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN, conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE.**



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

- b) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - a) O prazo de validade;
  - b) A data da emissão;
  - c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d) O período respectivo de execução do contrato;
  - e) O valor a pagar; e
  - f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- c) Deverá verificar também o direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

7.2.c.1. Essa verificação tem por fim apurar:

- a) A origem e o objeto do que se deve pagar;
  - b) A importância exata a pagar;
  - c) A quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.
- d) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
  - e) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
  - f) A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do Município de Jucurutu/RN, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
  - g) Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
  - h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
  - i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
  - j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Município de Jucurutu/RN.

### 7.3. Prazo de pagamento



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.3.a.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN, conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE.**
- b) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

## 8. FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- d) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- e) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04

## 9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, com **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos dos artigos: 6º, incisos XLI e XLV; 17, § 2; art. 33, inciso I; e art. 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### 9.2. Garantia de Proposta

- a) Visando impedir que o licitante declarado vencedor desista injustificadamente em assinar a **Ata de Registro de Preços/Contrato Administrativo** ou que não apresente os documentos para habilitação, como requisito de pré-habilitação nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, cujas modalidades são as previstas no art. 96, § 1º, da referida lei.
- b) Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar **Garantia de proposta**, como requisito de pré-habilitação, num montante **equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação**, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- c) A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
  - a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
  - b) seguro-garantia;
  - c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
  - d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- d) Optando por **caução em dinheiro**, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN juntando o respectivo comprovante na **Conta Tributos conforme os dados: Banco do Brasil (001), Agência 1085-5, Conta Corrente 5111-X**.
- e) Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.

9.2.e.1. Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

- monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;
- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.
- f) Caso a modalidade de garantia escolhida seja a **fiança bancária**, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:
- 9.2.f.1. Beneficiário: Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN.
- 9.2.f.2. Objeto: Garantia da participação no **PREGÃO ELETRÔNICO proveniente do Processo Administrativo nº 01100001/2025**.
- 9.2.f.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.
- 9.2.f.4. Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.
- g) Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.
- h) A garantia de manutenção de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 9.3. **Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:**
- a) **Habilitação jurídica:**
- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04

Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

- f) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **9.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**.
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes Estadual**, relativo à sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o Fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) O Fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **9.5. Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

#### **9.6. Qualificação Técnica:**

- a) Certificado do Registro do material na ANVISA ou comprovação da sua revalidação ou a comprovação de sua isenção, conforme previsão explícita no item.** A comprovação do registro, da revalidação ou de sua dispensa dar-se-á por meio de:

- a.1) Publicação no D.O.U (item 7, parte 3, do Regulamento Técnico anexo à RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001) ou cópia emitida eletronicamente, através do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ou ainda, indicação do número de registro do produto junto à ANVISA, possibilitando a consulta ao site oficial da agência;



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

a.2) Comprovação da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia de registro vencida, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida e não apreciada nos termos e condições previstas nos §§ 1º e 6º do Art. 12º da Lei nº 6.360, de 23 de dezembro de 1976, §§ 2º e 3º do Art. 8º do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, c/c RDCs nº 185, de 22 de outubro de 2001, nº 211, de janeiro de 2018, e nº 212, de 22 janeiro de 2018;

a.3) Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a licitante deverá comprovar essa isenção através de:

- Documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o objeto por ela ofertado é isento de registro;
- Ou Resolução da Diretoria Colegiada – RDC, que comprove a isenção do objeto ofertado.
- A não apresentação do registro, da sua isenção ou da comprovação do pedido de revalidação implicará desclassificação da proposta sobre o item colocado

**b) Alvará Sanitário Vigente**, expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária estadual ou municipal da sede do licitante - **exceto para os itens: 3, 4, 5, 19, 63, 64, 70, 71, 72, 97, 152, 154, 155, 161, 195, 196, 197, 198, de 204 a 227, 284, 285, 286, 287 e 309.**

b.1) Estando o Alvará Sanitário vencido, deverá ser comprovada a solicitação de renovação junto ao respectivo órgão de vigilância.

b.2) Caso o Alvará Sanitário esteja vencido ou, no momento da análise documental, dentro do mês de vencimento, será aceito protocolo de solicitação de renovação, desde que solicitado anteriormente à data de vencimento do referido documento.

b.3) Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

**c) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) – exceto para os itens: 3, 4, 5, 19, 63, 64, 70, 71, 72, 97, 152, 154, 155, 161, 195, 196, 197, 198, de 204 a 227, 284, 285, 286, 287 e 309.** expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), nos termos e condições previstas na RDC nº 16, de 01 abril de 2014. Quanto à validade, no Art. 99º da Lei nº 13.043/2014 extinguiu a obrigatoriedade de renovação anual de Autorização de Funcionamento e Autorização Especial junto à ANVISA para todas as empresas (fabricantes, distribuidoras, importadoras, farmácias, drogarias etc., inclusive as que atuam em portos, aeroportos e fronteiras), ou indicar o número da Autorização, possibilitando a consulta ao site oficial da agência.

**9.7. Preferência ME/EPP/Equiparadas na Participação na Licitação: SIM**

**9.8. Regionalização: SIM**

**9.9. Participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) situadas no âmbito local e Regional 01, conforme o art. 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.113/2024, que determina a regionalização**



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

com limites geográficos o estado do Rio Grande do Norte, conforme definição do **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**.

- a) Esta exclusividade aplica-se aos itens cujo valor total for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em conformidade com o disposto no art. 9º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.113/2024, e com fundamento na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e no art. 47, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
- b) Não havendo empresa local ou regional que apresente cotação válida para o item cujo valor total for até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), este será classificado, após a publicidade dos licitantes arrematantes, para participação das demais empresas interessadas no Pregão Eletrônico, respeitando-se a ordem de classificação e os princípios da ampla concorrência e da vantajosidade.
- c) A regionalização no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte se justifica por razões logísticas, operacionais, econômicas e de política pública, considerando as peculiaridades do objeto licitado (materiais e equipamentos médico-hospitalares de consumo contínuo) que demandam fornecimento ágil, seguro e de reposição rápida.
- d) Logística e tempo de entrega: Os materiais médico-hospitalares, por natureza, possuem caráter essencial e emergencial, sendo utilizados em atendimentos de urgência, pronto atendimento, internações e procedimentos ambulatoriais.
- e) Ao privilegiar fornecedores sediados no Estado do Rio Grande do Norte, garante-se maior agilidade na entrega, menor tempo de reposição e redução de custos de transporte, fatores críticos em serviços de saúde.
- f) Controle de qualidade e acompanhamento: A proximidade geográfica permite fiscalização mais efetiva dos fornecedores, assegurando qualidade dos insumos, cumprimento de prazos e condições sanitárias adequadas, especialmente em materiais sensíveis e perecíveis.
- g) Estímulo à cadeia produtiva estadual: O setor médico-hospitalar do RN é composto majoritariamente por micro e pequenas empresas locais, que representam importante segmento de geração de emprego e renda.
- h) A regionalização fortalece o mercado interno, amplia a capacidade produtiva estadual e estimula o crescimento de polos de saúde e distribuição já existentes em cidades como Natal, Mossoró e Caicó.
- i) Eficiência e economicidade: A aquisição de insumos dentro do próprio Estado tende a reduzir custos logísticos, de frete e armazenamento, além de diminuir riscos de desabastecimento, especialmente em contratos de entrega gradativa.
- j) Esses fatores resultam em vantajosidade econômica e eficiência administrativa para o Município.
- k) Sustentabilidade e impacto social: Ao concentrar a contratação em empresas potiguares, o Município contribui para o crescimento do PIB estadual, retenção de tributos dentro do RN e fortalecimento de cadeias produtivas locais, gerando impacto positivo na saúde pública e no desenvolvimento regional sustentável, em conformidade com a política de fomento prevista no art. 8º da Lei Municipal nº 1.113/2024.



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04

## **10. ESTIMATIVA DO PREÇO**

10.1. Orçamento sigiloso.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Município de Jucurutu/RN deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**I - Gestão/Unidade:** 09.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

### **II - Fontes de Recursos:**

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

16003120-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada

16003110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

### **III - Programa de Trabalho:**

0010 - SAUDE PARA TODOS

### **IV - Elemento de Despesa:**

3.3.90.30 Material de Consumo

3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

### **V – Projeto/Atividade:**

2223 Manutenção das ações e serviços da atenção básica

2016 Manutenção do fundo municipal de saúde

2048 Manut. Prog. Media e alta complexidade ambulatorial

2030 Manutenção do centro de atenção psicossocial

2229 Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos

2018 Assistência farmacêutica e insumos estratégicos

## **12. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

12.1. Não há até o momento no Município de Jucurutu/ RN o Plano de Contratações Anual para o exercício financeiro de 2025 diante de que tal exigência é recente, que dependerá de regulamentação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração.

12.2. No entanto, o presente serviço goza de previsibilidade do Planejamento Estratégico desta Administração, por meio do Plano Plurianual 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal nº 1039/2021, através da **FUNÇÃO:** 09.009 - FUNDO



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

**CNPJ - 08.095.283/0001-04**

MUNICIPAL DE SAUDE; **AÇÕES:** 2223 Manutenção das ações e serviços da atenção básica; 2016 Manutenção do fundo municipal de saúde; 2048 Manut. Prog. Media e alta complexidade ambulatorial; 2030 Manutenção do centro de atenção psicossocial; 2229 Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2018 Assistência farmacêutica e insumos estratégicos.

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor municipal **João Marcos de Medeiros Brito**.